



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 068/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito providências visando a abertura de conta específica e movimentação financeira dos seguintes recursos: sendo uma conta para Patrimônio Cultural e outra para o ICMS Esportivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 17 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 195 SOB O Nº 6624
ÀS 15:10 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 17/04/2017

Demis
VEREADOR DEMI LIMA

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos vindo a título de ICMS para estas áreas estão sendo depositados numa conta geral e não estão sendo repassados para estas áreas que estão carentes de recursos.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(☒) Recebido. (☒) Numerado-se. (☒) Publique-se.
(☐) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 17/04/2017
PRESIDENTE